



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 03 - centro, CEP: 58228-000
Fone: Fax: (83) 3377-1058; E-mail: adm@pmidonaines.pb.gov.br

LEI Nº 523/2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE DONA INÊS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 11 (onze) vagas do cargo de professor "A".

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos que se refere o caput serão fixados pela medida provisória 02/2009.

Art. 2º. Fica criada uma vaga do cargo de monitor do programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Parágrafo único. Os vencimentos do cargo que se refere o caput serão fixados pela medida provisória nº 03/2009.

Art. 3º. Os cargos criados por esta Lei serão providos por candidatos classificados no concurso público homologado em 08/08/2008 e os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, obedecerão ao que preceitua a Lei Municipal nº 325, de 01 de março de 2001.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Av. Major Aquino Bezerra, 02 - centro, CEP: 58228-000
Fone/Fax: (83) 3377 1028; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente as disposições da Lei Municipal nº 502, de 08 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de maio de 2009.


Antonio Justino de Araújo Neto

PREFEITO